



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 059/2022

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N.º 620
	: Extraordinária	N.º
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/DF-059/2022	
<b>Referência</b>	: Processo nº 203.824/2022. Portaria AD n.º 037/2022-PRES.	
<b>Interessado</b>	: Crea-DF	

**EMENTA:** homologa Portaria Administrativa AD n.º 037/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFIN – Aquisição de computadores para área fim do Conselho.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 13 de julho de 2022, ao apreciar a Portaria Administrativa AD n.º 037/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFIN – Aquisição de computadores para área fim do Conselho; considerando que a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.031, de 2011, dispôs sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas; considerando que a Resolução n.º 1.054, de 2010, do Confea, alterou a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando que a Resolução n.º 1.064, de 2015, do Confea, revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando que a Portaria AD n.º 104, de 2017, do Confea, aprovou normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – PRODAFIN cujo objeto é a aquisição de computadores para a área fim do Conselho; considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 345.471,36 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 059/2022

retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que a próxima sessão plenária estaria prevista para ser realizada no dia 13 de abril de 2022; considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria Administrativa AD n.º 037/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, *ad referendum* do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFIN – Aquisição de computadores para área fim do Conselho, nos termos normatizados na Resolução n.º 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD n.º 104, de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 345.471,36 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS MEDEIROS SILVA, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NILSON MARTORELLA, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

  
Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

MHR – Mat. n.º 199



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2835 | (61) 3961-2845  
colegiado@creadf.org.br  
www.creadf.org.br